

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

ANO LETIVO DE 2023

O Centro de Educação Infantil dos Comerciantes, através deste edital, faz saber que as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023, terão início a partir do dia 17 de outubro de 2022, durante o horário de 8h às 16h, mediante a assinatura do Requerimento de Matrícula e Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o Ano Letivo de 2023.

1. REMATRÍCULAS

As REMATRÍCULAS serão realizadas presencialmente, pelo responsável pelo (a) aluno (a) que deverá efetuar e/ou atualizar os dados cadastrais e confirmar a rematrícula. O deferimento da rematrícula só se dará após a quitação total da anuidade do ano letivo de 2022, quando será emitido um boleto bancário com vencimento para o dia 15/12/2022 à vista ou parcelado em 02 vezes 15/12/2022 e 01/01/2023. Esses boletos estarão disponíveis no site da instituição mantenedora www.sindecataraxa.com.br e/ou na secretaria da Escola, a partir do dia 10/12/2022. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo. O contrato estará disponibilizado no site da instituição mantenedora para download e consultas.

2. MATRÍCULAS

As matrículas para alunos novatos serão realizadas mediante agendamento prévio. Após o deferimento da matrícula, será emitido um boleto bancário com vencimento para o dia 15/12/2022 à vista ou parcelado em 02 vezes 15/12/2022 e 01/01/2023. Esses boletos estarão disponíveis no site da instituição mantenedora www.sindecataraxa.com.br e/ou na secretaria da Escola, a partir do dia 10/12/2022. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo. O contrato estará disponibilizado no site da instituição mantenedora para download e consultas.

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A) A partir do dia 31/10/2022, só serão efetivadas as matrículas e rematrículas, caso o número de vagas disponibilizadas neste edital não tenha sido preenchido.

B) Os prazos e condições estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, não se admitindo alegação de desconhecimento dos mesmos.

C) Em consonância com o regimento interno da Instituição, a matrícula e a rematrícula só terão valor legal, mediante o pleno cumprimento de todas as cláusulas e condições de contratos firmados com o Centro de Educação Infantil dos Comerciantes.

D) Caso o responsável não renove a matrícula do aluno, no período acima estabelecido, será considerado que o mesmo não tem interesse pela vaga para o ano letivo de 2023.

4. EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

A matrícula e/ou a rematrícula do(a) aluno(a), para o ano letivo de 2023, só estará definitivamente concretizada mediante o cumprimento dos passos a seguir:

A) Apresentação dos documentos para alunos novatos relacionados no item 5, dentro dos prazos legalmente estabelecidos pela Instituição;

B) O responsável financeiro pelo aluno novato deverá assinar o Requerimento de Matrícula.

C) O deferimento da rematrícula só se dará após a quitação total da anuidade do ano letivo de 2022;

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ANO LETIVO DE 2023

D) Atualização de dados cadastrais pelos responsáveis financeiros e confirmação de matrícula para alunos da escola, após assinatura do requerimento;

E) Pagamento da Matrícula/Rematrícula, por meio de boleto bancário, disponibilizado no site da instituição mantenedora, a partir do dia 15/12/2022.

F) O (A) aluno (a) só poderá frequentar o primeiro dia de aula após o pagamento da Matrícula/Rematrícula.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO	ALUNO NOVATO	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
Xerox da Certidão de Nascimento	X	
Xerox Comprovante residência (CEMIG)	X	X
Xerox RG E CPF	X	X
Xerox cartão vacina atualizado	X	
Xerox cartão convênio médico	X	
01 FOTO 3X4	X	

6- LIMITE MÍNIMO DE ALUNOS POR SALA

• A Direção do Centro de Educação Infantil dos Comerciários se reserva o direito de não abrir turmas, caso não haja o número mínimo de matrículas necessárias para o equilíbrio financeiro da instituição.

7- MENSALIDADES

1- VALORES PARA COMERCÍARIOS

PARCELA PARA REMATRÍCULAS/MATRÍCULAS	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ½ PERÍODO
Valor da Rematrícula/matricula	R\$760,00	R\$510,00
Valor da parcela mensal (11 meses)	R\$690,00	R\$460,00
ANUIDADE (Total)	R\$8.350,00	R\$5.570,00

2- VALORES PARA NÃO COMERCÍARIOS

VALORES PARA NÃO COMERCÍARIOS DE MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL ½ PERÍODO
Valor da Matrícula/Rematrícula	R\$990,00	R\$760,00
Valor da parcela mensal (11 meses)	R\$900,00	R\$690,00
ANUIDADE (Total)	R\$10.890,00	R\$8.350,00



EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS ANO LETIVO DE 2023

8. JORNADA ESCOLAR

- **PERÍODO MATUTINO** - ENTRADA SAÍDA: 7h 30min às 12h 30min
- **PERÍODO VESPERTINO** - ENTRADA SAÍDA: 13h às 18h
- **PERÍODO INTEGRAL** - ENTRADA SAÍDA: 7h 30 min às 18h

O CEIC permitirá uma tolerância de 30 min para entrada e 10 min para saída, após esse período as medidas serão adotadas conforme Regimento Escolar.

9. MATERIAL ESCOLAR:

Materiais de uso individual serão indicados nas listas de materiais, disponibilizadas aos pais pela secretaria da escola.

10. UNIFORME:

O uniforme é de uso obrigatório a partir do Berçário I (10 meses).

O PEDIDO E O PAGAMENTO DO UNIFORME DEVERÃO SER REALIZADOS PELOS PAIS/RESPONSÁVEIS DIRETAMENTE ÀS LOJAS PARATI, BILEVE/OU ESCOLA.

A DIREÇÃO

Araxá/MG, 10 de outubro de 2022